# MODELO

# PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA MÃO DE OBRA

|  |
| --- |
| ***Como usar este modelo******No âmbito da NAS 2 (Mão de Obra e Condições de Trabalho), os mutuários são obrigados a elaborar um documento sobre os procedimentos de gestão da mão de obra (LMP, na sigla em inglês). O objetivo desses procedimentos é facilitar o planejamento e a implementação do projeto. Eles identificam os principais requisitos em termos de mão de obra e os riscos associados ao projeto, além de ajudarem o mutuário a definir os recursos necessários para abordar as questões de trabalho de trabalho do projeto. Os procedimentos de gestão da mão de obra são um documento vivo, iniciado no começo da preparação do projeto e revisado e atualizado ao longo do desenvolvimento e implementação do projeto.******Este modelo foi elaborado para ajudar os mutuários a identificar os principais aspectos do planejamento e gestão da mão de obra. Seu conteúdo é indicativo: nos casos em que as questões identificadas forem pertinentes em um projeto, os mutuários devem captá-las nos procedimentos de gestão da mão de obra. Algumas questões podem não ser pertinentes, enquanto alguns projetos podem apresentar outras questões que precisam ser captadas do ponto de vista do planejamento. Nos casos em que a legislação nacional atenda aos requisitos da NAS 2, isso pode ser observado nos procedimentos, e não há necessidade de duplicidade das respectivas disposições. Os procedimentos podem ser elaborados como um documento independente ou fazer parte de outros documentos sobre a gestão ambiental e social.******Um documento de procedimentos de gestão da mão de obra conciso e atualizado permitirá que as diversas partes relacionadas ao projeto, como os funcionários da unidade de implementação, empresas contratadas e subcontratadas, e os trabalhadores do projeto, entendam claramente o que é necessário em uma questão de trabalho específica. O nível de detalhe contido nesse documento dependerá do tipo de projeto e das informações disponíveis. Quando não houver informações pertinentes disponíveis, isso deve ser observado e o documento de procedimentos deve ser atualizado logo que seja possível.******Ao elaborar e atualizar os procedimentos de gestão da mão de obra, os mutuários fazem referência aos requisitos da legislação nacional e da Nota de Orientação da NAS 2. O modelo contém referências à NAS 2 e à Nota de Orientação.*** |

## VISÃO GERAL DO USO DE MÃO DE OBRA NO PROJETO

Esta seção descreverá os seguintes aspectos com base nas informações disponíveis:

***Número de trabalhadores do projeto:*** O total de trabalhadores a serem empregados no projeto e os diversos tipos de trabalhadores: trabalhadores diretos, trabalhadores contratados e trabalhadores comunitários. Nos casos em os números ainda não estiverem definidos, deve-se fornecer uma estimativa.

***Características dos trabalhadores do projeto:*** Na medida do possível, uma descrição ampla e uma indicação das características prováveis dos trabalhadores do projeto, como trabalhadores locais, migrantes nacionais ou internacionais, trabalhadoras, trabalhadores na faixa etária entre a idade mínima e os 18 anos.

O cronograma da mão de obra necessária: O cronograma e o sequenciamento da mão de obra necessária em termos de número, local, tipo de trabalho e qualificação necessária.

***Trabalhadores contratados:*** A estrutura de contratação para o projeto, seja ela prevista ou conhecida, com o número e tipos de empresas contratadas/subcontratadas e o número provável de trabalhadores do projeto a serem empregados ou contratados por empresa contratada/subcontratada. Se houver a probabilidade de os trabalhadores do projeto estarem envolvidos por meio de corretores, intermediários ou agentes, isso deve ser observado, junto com uma estimativa de quantos trabalhadores devem ser contratados dessa maneira.

***Trabalhadores migrantes:*** Se houver a probabilidade de trabalhadores migrantes (nacionais ou internacionais) trabalharem no projeto, isso deve ser observado e devem ser fornecidos detalhes.

## AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS EM POTENCIAL LIGADOS À MÃO DE OBRA

Esta seção descreverá os seguintes aspectos com base nas informações disponíveis:

***Atividades do projeto:*** O tipo e localização do projeto e as diversas atividades que os trabalhadores do projeto executarão.

***Os principais riscos ligados à mão de obra:*** Os principais riscos ligados à mão de obra que podem estar associados ao projeto (ver, por exemplo, os identificados na NAS 2 e na nota de orientação)***.*** Esses riscos podem abranger, por exemplo:

* A execução de trabalhos perigosos, como o trabalho em altura ou em espaços confinados, o uso de maquinário pesado ou o uso de materiais perigosos;
* Prováveis incidentes de trabalho infantil ou de trabalho forçado, com referência ao setor ou localidade;
* A possibilidade da presença de migrantes ou trabalhadores sazonais;
* Riscos de ingresso de mão de obra ou de violência de gênero;
* Possíveis acidentes ou emergências com referência ao setor ou localidade;
* Entendimento geral e implementação dos requisitos de saúde e segurança ocupacional.

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO DE TRABALHO: TERMOS E CONDIÇÕES

Esta seção definirá os ***principais aspectos*** da legislação de trabalho nacional no que respeita aos termos e condições de trabalho e tratará de como a legislação nacional se aplica às diversas categorias de trabalhadores identificadas na seção 1. Esta síntese se concentrará na legislação relacionada com os itens estabelecidos na NAS 2, parágrafo 11 (ou seja, salário, deduções e benefícios).

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO DE TRABALHO: SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Esta seção definirá os ***principais aspectos*** da legislação de trabalho nacional no que respeita à saúde e segurança ocupacional e tratará de como a legislação nacional se aplica às diversas categorias de trabalhadores identificadas na seção 1. Esta síntese se concentrará na legislação relacionada com os itens estabelecidos na NAS 2, parágrafos 24 a 30.

## PESSOAL RESPONSÁVEL

Esta seção identificará as funções e/ou indivíduos dentro do projeto responsáveis pela (conforme o caso):

* + Contratação e gestão dos trabalhadores do projeto;
	+ Contratação e gestão das empresas contratadas/subcontratadas;
	+ Saúde e segurança ocupacional (SSO);
	+ Capacitação dos trabalhadores;
	+ Resolução de queixas dos trabalhadores.

Em alguns casos, serão identificadas as funções e/ou indivíduos das empresas contratadas ou subcontratadas, sobretudo em projetos em que os trabalhadores sejam empregados por terceiros.

## POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

## Esta seção apresentará informações sobre a saúde e a segurança ocupacional, a preparação de relatórios e a monitoração, e outras políticas gerais do projeto. Conforme o caso, identificará a legislação nacional pertinente.

Quando forem identificados riscos significativos para a segurança no âmbito da seção 2, esta seção descreverá como eles serão tratados. Quando for identificado o risco de trabalho forçado, esta seção descreverá como esse risco será tratado (ver a NAS 2, parágrafo 20 e as seções pertinentes da nota de orientação). Quando forem identificados riscos de trabalho infantil, eles serão tratados na seção 7.

Nos casos em que o Mutuário tenha políticas ou procedimentos independentes, estes poderão ser referidos ou anexados ao documento de procedimentos de gestão da mão de obra, juntamente com outros documentos comprobatórios.

## IDADE DE EMPREGO

Esta seção apresentará detalhes sobre:

* A idade mínima para emprego no projeto;
* O processo a ser seguido para verificar a idade dos trabalhadores do projeto;
* O procedimento a ser seguido caso sejam encontrados menores de idade trabalhando no projeto;
* O procedimento para fazer avaliações de risco para os trabalhadores na faixa etária entre a idade mínima e os 18 anos.

Ver a NAS 2, parágrafos 17 a 19 e as seções pertinentes da nota de orientação.

## TERMOS E CONDIÇÕES

Esta seção apresentará detalhes sobre:

* Salário, horas e outras disposições específicas aplicados ao projeto;
* O número máximo de horas que podem ser trabalhadas no projeto;
* Acordos coletivos que se apliquem ao projeto. Quando for o caso, apresente uma lista dos acordos e descreva as principais características e disposições;
* Outros termos e condições específicos.

## MECANISMO DE QUEIXAS

Esta seção apresentará detalhes do mecanismo de queixas a ser posto à disposição dos trabalhadores diretos e contratados, e descreverá a maneira como esses trabalhadores serão informados do mecanismo.

Quando trabalhadores comunitários forem contratados para o projeto, os detalhes do mecanismo de queixas para esses trabalhadores estarão descritos na seção 11.

## GESTÃO DE EMPRESAS CONTRATADAS

Esta seção apresentará detalhes sobre:

* O processo de seleção de empresas contratadas, conforme discutido na NAS 2, parágrafo 31, e na nota de orientação, parágrafo 31.1.
* As disposições contratuais a serem aplicadas às empresas contratadas visando a gestão de questões de trabalho, incluída a saúde e segurança ocupacional, conforme discutido na NAS 2, parágrafo 32, e na nota de orientação, parágrafo 32.1.
* O procedimento para a gestão e monitoração do desempenho das empresas contratadas, conforme discutido na NAS 2, parágrafo 32, e na nota de orientação, parágrafo 32.1

## TRABALHADORES COMUNITÁRIOS

Nos casos em que trabalhadores comunitários estejam envolvidos no projeto, esta seção estabelecerá os detalhes dos termos e condições de trabalho e identificará medidas para verificar se a mão de obra comunitária é fornecida de forma voluntária. Além disso, fornecerá detalhes sobre o tipo de contratos necessários e como eles serão documentados. Ver a nota de orientação, parágrafo 34.4.

Esta seção apresentará detalhes sobre o mecanismo de queixas para os trabalhadores comunitários e sobre as funções e responsabilidades no tocante à monitoração desses trabalhadores. Ver a NAS 2, parágrafos 36 e 37.

## TRABALHADORES DE FORNECIMENTO PRIMÁRIO

Quando houver sido identificado um risco significativo de trabalho infantil ou de trabalho forçado ou questões de segurança graves com relação aos fornecedores primários, esta seção estabelecerá o procedimento de monitoração dos trabalhadores de fornecimento primário e a respectiva preparação de relatórios.